

Mario Luis Fernandes Albanese

José Ramos de Carvalho

Tereza Cristina Mesquita DA CUNHA

Jaciara Schaffer Rocha

Edvan da Silva Santos

Delaine Guimarães Romano

Marcelo Rebelo de Moraes

Coordenadora Geral: Liliâne Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [095599956](#) | **Resolução**

Resolução nº 261/CADES/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário do Ano de 2024 das Reuniões Plenárias Ordinárias do CADES.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 260ª Reunião Plenária Ordinária do CADES o Calendário do Ano de 2024 das Reuniões Ordinárias do CADES. (Anexo I)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

[Ligia Palma de Barros Latorre Lobo](#)

[Marcos Antonio Santos Romano](#)

[Patrícia Marra Sepe](#)

[Janaína Soares Santos Decarli](#)

[Douglas de Paula D'Amaro](#)

[Magali Antônia Batista](#)

[Claudio de Campos](#)

[Licia Mara Alves de Oliveira Ferreira](#)

[Cassia Adriana Alves Ribeiro da Cunha](#)

[Meire Aparecida Fonseca de Abreu](#)

[Rosélia Mikie Ikeda](#)

[Juliano Ribeiro Formigoni](#)

[Célia Regina Buono Palis Poeta](#)

[Guilherme Del Nero Fiorellini](#)

[Marco Antonio Lacava](#)

[Estela Macedo Alves](#)

[Edilene Souza Machado](#)

[Mario Luis Fernandes Albanese](#)

[José Ramos de Carvalho](#)

[Tereza Cristina Mesquita DA CUNHA](#)

[Jaciara Schaffer Rocha](#)

[Edvan da Silva Santos](#)

[Delaine Guimarães Romano](#)

[Celina Cambraia Fernandes Sardão](#)

[Marcelo Rebelo de Moraes](#)

Coordenadora Geral: Liliâne Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

ANEXO I

CALENDÁRIO - ANO 2024

REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO CADES

R. O.	DATA	HORÁRIO (Início - Término)
	Janeiro	
261ª	07 de Fevereiro	10:00 - 13:00
262ª	13 de Março	10:00 - 13:00
263ª	10 de Abril	10:00 - 13:00
264ª	15 de Maio	10:00 - 13:00
265ª	12 de Junho	10:00 - 13:00
266ª	17 de Julho	10:00 - 13:00
267ª	14 de Agosto	10:00 - 13:00
268ª	18 de Setembro	10:00 - 13:00
269ª	16 de Outubro	10:00 - 13:00
270ª	13 de Novembro	10:00 - 13:00
271ª	11 de Dezembro	10:00 - 13:00

OBS: **Início das reuniões: 10:00 horas******

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [095620830](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2022/0005181-7

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: TIAGO A. L. VIANA

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2022/0005181-7, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Templários, 574/84/86 - CEP: 03357-000, Subprefeitura Vila Formosa, cadastrada sob o contribuinte 055.253.0076-1, tendo sido emitido o **PARECER TÉCNICO nº 353/GTAC/2023**.

Documento: [095591399](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2021/0007132-8

ASSUNTO: Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental.

INTERESSADO: FORTELUZ IND. E COM. DE EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL EIRELI EPP

LOCAL: Rua Chiquinha Gonzaga, 18 - Vila Primavera - São Paulo.

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 207/CADES/2020, defiro a emissão de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental sob nº **012/2023 (doc. SEI 095589184)**, para a empresa FORTELUZ IND. E COM. DE EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL EIRELI EPP, CNPJ 27.390.760/0001-09.

Documento: [095578859](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2021/0002554-7

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

INTERESSADO: LL DESIGN LTDA

LOCAL: Avenida Marques de São Vicente, 537/547 - Barra Funda - São Paulo

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição

Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 207/CADES/2020, defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação (Regularização) sob nº **190/2023 (doc. SEI 095570242)**, com validade até **14/12/2027**, para a empresa LL DESIGN LTDA, CNPJ 02.248.965/0001-23.

Documento: [095574877](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2020/0001707-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: CERFCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CBR MAGIK LZ 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA).

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0001707-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Av. Condessa Elisabeth de Robiano nº 6000 - Vila Moreira - São Paulo/SP., Subprefeitura Penha, cadastrada sob o contribuinte 062.246.0051-1, tendo sido emitida a **INFORMAÇÃO TÉCNICA GTAC N.º 960/2023**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

Documento: [095595552](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2021/0012748-0

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização)

INTERESSADO: JM Envelopes e Artefatos de Papel Ltda. EPP

LOCAL: Rua Suzana 859 - São Lucas, São Paulo/SP.

I - À vista dos elementos constantes do SEI 6027.2021/0012748-0 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução n. 207/CADES/2020 e Portaria n. 05/DECONT/2018, defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação - Regularização sob nº 189/2023 (**doc. SEI 095593761**), com validade até: 13/12/2026, para JM ENVELOPES E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA. EPP, CNPJ 02.353.246/0001-72.

Documento: [095603867](#) | **Despacho Documental**

SEI: 6027.2021/0004686-2

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação - REGULARIZAÇÃO.

Interessado: FCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA ELETRONICA LTDA-EPP (CNPJ: 63.970.222/0001-57)

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual prevê que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, **TORNO SEM EFEITO** o Despacho indeferido [095084379](#), publicado no DOC em 13/12/2023, por tratar-se de processo e empresa distinto a presente análise.

Documento: [095602597](#) | **Despacho Documental**

SEI: 6027.2021/0005714-7

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: TGSP -66 EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0005714-7, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **encerrar o presente processo de solicitação de avaliação ambiental**, face ao tempo transcorrido e não atendimento ao COMUNIQUE-SE 314/GTAC/2021 (**SEI N.º 048272419**) publicado no DOC em 04/08/2021, nem tampouco solicitação de prorrogação de prazo, ficando a emissão do Certificado de Conclusão condicionada a nova manifestação de CLA/DAIA/GTAC após a apresentação de manifestação emitida pela CETESB, devendo ser autuado novo processo.

Documento: [095598810](#) | **Despacho Documental**

SEI: 6027.2020/0013694-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: Alan Ginzberg